



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários
da CEPLAC Ltda. - COOPEC**
22 ANOS DE CREDIBILIDADE 1988 - 2010

RESOLUÇÃO COOPEC Nº 015/2010

O Conselho de Administração da COOPEC, no uso das suas atribuições estatutárias, em reunião extraordinária realizada em 03 de setembro de 2010, considerando estudo de viabilidade técnico administrativo financeiro, resolve:

1. Alterar a taxa de administração mensal cobrada sobre o saldo devedor nas operações de crédito referente a “Adiantamentos a Depositantes” alterando de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento) ao mês, para 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) ao mês.
2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva “ad referendum” do Conselho de Administração.
3. Recomendamos aos Srs. Representantes que seja dada ampla divulgação desta Resolução para conhecimento de todos os cooperados.
4. A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 06 de setembro de 2010.

Ihéus (BA), 06 de setembro de 2010

Antonio Fernando Ribeiro Silva
Diretor Presidente

Wilton Nelson Siqueira Gama
Diretor Financeiro